



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO nº 4.839/2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, PREFEITO MUNICIPAL de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 6º do Decreto-Lei 3.356/41, e considerando a necessidade de definição de área de terras para extração de cascalho para pavimentação das estradas municipais e considerando ainda a previsão legal para a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, estabelecida nas alíneas d, h, i e j do artigo 5º do Decreto-Lei 3.356/41,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública uma área de um imóvel rural, matrícula 13.683- CRI Cerqueira César, conforme a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas Long: 49°09'56,407" W e Lat: 23°04'40,942" S; deste segue confrontando com a área remanescente da Fazenda São José matrícula n º 13.683- CRI de Cerqueira César, com azimute de 179°48' e distância de 292,58 metros até o vértice V-2, de coordenadas Long: 49°09'56,374" W e Lat: 23°04'50,452" S; deste segue na mesma confrontação anterior com azimute de 272°38' e distância de 171,06 metros até o vértice AIA-V-7715, de coordenadas Long: 49°10'02,377" W e Lat: 23°04'50,195" S; deste segue confrontando com a faixa de domínio da estrada municipal CQC-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°13' e de 15,22 metros até o vértice AIA-V-7716, de coordenadas Long: 49°10'02,124" W e Lat: 23°04'49,759" S; 22°54' e de 18,87 metros até o vértice AIA-V-7717, de coordenadas Long: 49°10'01,866" W e Lat: 23°04'49,194" S; 25°17' e de 20,99 metros até o vértice AIA-V-7718, de coordenadas Long: 49°10'01,551" W e Lat: 23°04'48,577" S; 28°43' e de 18,42 metros até o vértice AIA-V-7719, de coordenadas Long: 49°10'01,240" W e Lat: 23°04'48,052" S; 29°16' e de 16,01 metros até o vértice AIA-V-7720, de coordenadas Long: 49°10'00,965" W e Lat: 23°04'47,598" S; 26°12' e de 10,12 metros até o vértice AIA-V-7721, de coordenadas Long: 49°10'00,808" W e Lat: 23°04'47,303" S; 30°29' e de 17,78 metros até o vértice AIA-V-7722, de coordenadas Long: 49°10'00,491" W e Lat: 23°04'46,805" S; 30°46' e de 26,43 metros até o vértice AIA-V-7723, de coordenadas Long: 49°10'00,016" W e Lat: 23°04'46,067" S; 32°32' e de 12,12 metros até o vértice AIA-V-7724, de coordenadas Long: 49°09'59,787" W e Lat: 23°04'45,735" S; 35°48' e de 13,28 metros até o vértice AIA-V-7725, de coordenadas Long: 49°09'59,514" W e Lat: 23°04'45,385" S; 26°44' e de 16,57



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

metros até o vértice AIA- V- 7726, de coordenadas Long: 49°09'59,252" W e Lat: 23°04'44,904" S; 20°58' e de 6,52 metros até o vértice AIA- V- 7727, de coordenadas Long: 49°09'59,170" W e Lat: 23°04'44,706" S; 9°15' e de 9,20 metros até o vértice AIA- V -7728, de coordenadas Long: 49°09'59,118" W e Lat: 23°04'44,411" S; 8°03' e de 25,79 metros até o vértice AIA- V- 7729, de coordenadas Long: 49°09'58,991" W e Lat: 23°04'43,581" S; 5°10' e de 17,70 metros até o vértice AIA- V- 7730, de coordenadas Long: 49°09'58,935" W e Lat: 23°04'43,008" S; 6°27' e de 19,48 metros até o vértice AIA-V-7731, de coordenadas Long: 49°09'58,858" W e Lat: 23°04'42,379" S; 6°26' e de 20,81 metros até o vértice AIA- V- 7732, de coordenadas Long: 49°09'58,776" W e Lat: 23°04'41,707" S; 11°29' e de 14,28 metros até o vértice AIA -P- 1534, de coordenadas Long: 49°09'58,676" W e Lat: 23°04'41,252" S; 81°35' e de 65,29 m até o vértice V-1,; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local). Por ser determinado analiticamente as altitudes dos vértices V-1 e V-2 foram estimadas, pois não foram levantadas diretamente no campo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a efetivação da desapropriação, inclusive aquelas previstas no artigo 7º do Decreto-Lei 3.356/41.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta da dotação orçamentária vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 14 de outubro de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Registrado e publicado na data supra.
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta